GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2018

3º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N° 058/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UPA DO CABULA, DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE E DO PODER PÚBLICO NA FORMA ABAIXO.

O **Estado da Bahia**, por intermédio da **Secretaria da Saúde - SESAB**, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado “B”, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representado pelo seu titular, Secretário da Saúde **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do **Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, com CNPJ/MF nº. 11.858.570/0001-33, com endereço à Rua das Hortênsias, nº 668, Edifício Espaço Zen, Pituba, CEP 41.810-010, Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **Sr. JOEL SOBRAL DE ANDRADE**, portador do RG nº 0716630613, inscrito sob o CPF nº 821.110.735-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, em face do constante no Processo Administrativo SEI nº 019.2457.2021.0021778-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base com base no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a revisão de metas e alteração dos pesos percentuais do Sistema de Avaliação do Contrato de Gestão nº 058/2018, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO CABULA**, localizada na Rua Direta do Saboeiro, s/nº, Cabula, Município de Salvador, Estado da Bahia, pelo período de 20 (vinte) meses, tendo como termo inicial o mês de Julho de 2021(quadragésimo primeiro) mês de vigência contratual e termo final em 28 de fevereiro de 2023 (sexagésimo mês).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Compõe o presente Termo Aditivo:

- Anexo II – Metas de Produção;

- Anexo III - Relação Mínima de Recursos Humanos por Categoria Profissional

- Anexo Técnico – Sistema de Repasse Financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A execução dos serviços na Unidade, de acordo com os Anexos I, II e III, ocorrerá a partir do mês de Julho/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Até o quadragésimo mês (Junho/2021) de vigência do Contrato, para fins de avaliação de desempenho da Organização Social, serão utilizados os Anexos do Termo Aditivo nº 028/2020 ao Contrato de Gestão nº 058/2018. A partir do quadragésimo primeiro (Julho/2021), para fins de avaliação de desempenho da Organização Social, serão adotados os Anexos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal de custeio da Unidade de Saúde, considerando as alterações previstas na cláusula anterior, de acordo com parecer da Coordenação da Economia da Saúde, permanece inalterado e corresponde a R$ 1.319.265,16 (hum milhão trezentos e dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo o valor global estimado em R$ 26.385.303,20 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e três reais e vinte centavos) para 20 (vinte) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.601.0083

Projeto/Atividade: 2640

Meta: 577

Fonte: 00/30/81

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento.

DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

JOEL SOBRAL DE ANDRADE

REPRESENTANTE - IGH

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE

UPA DO CABULA

1. INTRODUÇÃO

O modelo de Organização Social (OS), adotado para a transferência de gestão da **UPA DO CABULA,** busca a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos. Esse modelo atenderá as necessidades programadas de assistência à saúde, e também, implantará o gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal, além da manutenção predial e de equipamentos e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pela Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão das Unidades Próprias (DGGUP), Diretoria de Apoio Operacional as Unidades Próprias (DAOUP) e a Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde (DGESS) através da Coordenação de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação das Ações e Serviços das Unidades Próprias (COMASUP).

O Gestor Público do Sistema Estadual de Saúde regula, monitora, avalia e controla a atividade assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviço dentro de critérios especificados no Contrato de Gestão.

A OS, através da absorção da gestão dessa atividade, efetivada mediante o Contrato de Gestão, fundamentar-se-á no propósito de que a gestão da UPA , por este modelo, tenha como objetivos, dentre outros que venham a obter, a economicidade e vantajosidade para o Estado:

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e do Decreto que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Edital;
- Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;
- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a

administração pública;

- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Prestar atendimento aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços Hospitalares de maior complexidade.

- Garantir a humanização da assistência, através de boas práticas de atenção, direito a acompanhante e ambientes físico, social, profissional e de relações interpessoais que devem estar relacionados a um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana dentro dos princípios, dos objetivos e das diretrizes, no âmbito do SUS.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE.

A Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas- UPA DO CABULA, está localizada na Rua Direta do Saboeiro, s/nº, Cabula, e integra a Rede de Atenção ás Urgências do município de Salvador, habilitada Ministério da Saúde com opção de custeio Tipo VIII.

Programada para desenvolver um trabalho assistencial com oferta 100% SUS, deve funcionar como retaguarda para Unidades Básicas de Saúde, e para o SAMU Metropolitano de Salvador, com acesso por demanda espontânea ou referenciada.

Deverá possuir acesso organizado pelo dispositivo do ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco.

3. SERVIÇOS

A UPA do Cabula possui 24 (vinte e quatro) leitos e está apta para atendimento pré-hospitalar, de complexidade intermediária, possuindo serviço de diagnose e terapia, de urgência/emergência e serviços de apoio assistencial.

URGENCIA E EMERGENCIA:

Serão considerados atendimentos de urgência, aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência a clientes que o procurem por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de atenção médica imediata. O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado, e por porta aberta, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

Deverá ser implantado o acesso do cliente através do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR), priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, em consonância com as orientações do Comitê Gestor do QUALISUS – SESAB (Portaria GM-MS 3.125 de 07/12/2006), utilizando o Protocolo de Manchester adaptado. Os casos de não urgência deverão ser referenciados para a Rede Básica de Atençãodo Distrito Sanitário Cabula/Beiru e/ou do município de Salvador.

Durante a atenção prestada em regime de urgência deverá ser identificada a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

Tem a seguinte distribuição de leitos e possui 03 (três) salas de observação e 01 (uma) sala de reanimação, conforme quadro abaixo:

TIPO DE LEITOS	QUANTIDADE DE LEITOS
Observação Adulto – Feminino	06
Isolamento	01
Observação Adulta – Masculina	06
Isolamento	01
Observação Pediátrica	06
Reanimação	04
TOTAL	**24**

O provisionamento de profissionais médicos nas 24 horas deverá se dar da seguinte forma:

PLANTÃO DIURNO

Clínica Geral (03)

Pediatria (02)

Oftalmologia (01)

PLANTÃO NOTURNO

Clínica Geral (02)

Pediatria (02)

DIARISTA

Clínica Geral (02)

Cirurgia Vascular (01)

No processo de atendimento ao paciente estão incluídos:

1. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;
2. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento de acordo de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;
3. Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de atenção ao paciente;
4. Alimentação (para o paciente e acompanhante), incluída a assistência nutricional, em casos especiais, em que o período de observação do paciente for igual ou superior a 12 (doze) horas;
5. Pacientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação, devem ter garantido a sua alimentação;

6. Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro e apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, biomédico e bioquímico, que se estabeleça como referência para os pacientes;
7. O material médico-Hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;
8. Utilização de leito individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente;
9. Acompanhante para os pacientes em procedimento e, durante todo o atendimento, para crianças e adolescentes, idosos;
10. Manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
11. Encaminhar para internação em serviços Hospitalares os pacientes que não tiverem seu quadro resolvido nas 24 horas de observação acima mencionada, por meio do Complexo Regulador;
12. Prover atendimento e/ou referenciamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à rede loco-regional de Urgência a partir da complexidade clínica e traumática do usuário;
13. Contra-referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
14. Solicitar à Central Estadual de Regulação a transferência do paciente da UPA para outra Unidade da Rede de Serviços, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a desta unidade;
15. Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO:

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização aos clientes de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia. Exames solicitados de emergência/urgência deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação em pacientes vítimas de trauma e nas demais situações, em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização.

A Unidade deverá ofertar:

1. Métodos Diagnósticos em Especialidades (métodos gráficos): Eletrocardiograma;
2. Diagnóstico em Radiologia;
3. .Laboratório de Análises Clínicas ofertando os exames: bioquímicos, coprologia, hematológicos e hemostasia, uroanálise, microbiologia. Este serviço poderá ser terceirizado, utilizando espaço próprio, fora da Unidade.

ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, deverá disponibilizar as especialidades médicas que constam no Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários.

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

- Enfermagem;

- Nutrição;
- Farmácia;
- Assistência Social;
- Bioquímico;
- Biomédico

SERVIÇOS INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO:

- Central de Material Esterilizado (CME);
- Almoxarifado;
- Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- Processamento de Roupas Hospitalares (serviço será terceirizado);
- Vigilância e Segurança Patrimonial – poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias do Contratante e/ou outros órgãos oficiais;
- Transporte;
- Gases Industriais;
- Informatização – este serviço poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias do Contratante e/ou outros órgãos oficiais;
- Higienização;
- Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro, etc).

4. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO.

Se ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, a OS ou o Contratante, se propuserem a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pelo Contratante. Estas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas e discriminadas separadamente do atendimento rotineiro do UPA, sendo então realizado o estudo econômico-financeiro, o orçamento e homologação através de Termo Aditivo ao Contrato.

5. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista que a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO CABULA funcionará com o perfil descrito, sob Contrato de Gestão com oContratante, caso haja ampliação e adequação da estrutura física atual, que altere este perfil com a implantação de outros serviços assistenciais, a Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com o Contratante para eventuais alterações contratuais cabíveis.

5.1. A OS deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa do UPA, incluindo, mas não se limitando:

1. Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;
2. Gerenciamento da Qualidade em Saúde;
3. Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
4. Representação, inclusive jurídica;
5. Governança;

6. Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
7. Gerenciamento de Riscos;
8. Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
9. Relações com fornecedores;
10. Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
11. Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clinica e Segurança);
12. Gerenciamento dos serviços de transporte;
13. Gerenciamento da informação inclusive automatizada;
14. Projetos de sustentabilidade; e,
15. Patrimônio.

5.2. A OS deverá:

- Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;
- Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;
- Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;
- Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;
- Assegurar boas práticas de governança.

5.3. Serviços de Pessoal e de Terceiros –a OS contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. A O.S. contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá desenvolver e implantar uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR 32/2005 do MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Os Programas de Educação Permanente em saúde poderão ser realizados pelo UPA, em parceria com os gestores, instituições de ensino e outras organizações com esta finalidade, a partir das necessidades de formação de cada categoria profissional.

5.4. O Médico designado como Diretor/Responsável Técnico da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO CABULA, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

5.5. A Equipe Médica e de Enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no Contrato.

5.6. Aquisição e Gestão de Suprimentos - é dever da OS manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico Hospitalar e correlatos. A OS só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

5.7 A OS deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através do CFT. O elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverão seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidencias cientificas.

5.8. A OS deverá elaborar e implantar o Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial da Instituição.

5.9. Os manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

5.10 A OS deverá definir protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico.

5.11. A Unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia específica -, garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem.

5.12. A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO CABULA deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos/Comitês:

- Grupo de Trabalho em Humanização;

- Comissão de Ética Médica;

- Comissão de Ética de Enfermagem;

- Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente;

- Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;

- Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância;

5.13. A OS deverá dispor de serviços de tecnologia com sistema para gestão de UPA e gestão financeira e orçamentária, que contemple no mínimo: realização de atendimentos a urgências/emergências, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais**,** que permitam o Contratante acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros). Caberá à contratada a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de gestão de UPA e outros, para o pleno funcionamento e informatização do UPA.

5.13.1. Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de uma UPA, quais sejam:

1. Paciente;
2. Pronto Atendimento;
3. Laboratório de Análises Clinicas;
4. Controle de laudos por imagens;
5. Controles de Material Esterilizado;
6. Prescrição Eletrônica;
7. Enfermagem e serviços assistenciais;

8. Faturamento SUS;
9. Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;
10. Serviço de Nutrição e Dietética;
11. Serviço de Materiais - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
12. Processamento de roupas;
13. Orçamento, finanças e custos Hospitalares.
14. Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) - observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002. O PEP deve armazenar dados de atendimento DE URGENCIA, compatibilizando-se e interligando-se ao sistema indicado pelo Contratante (barramento), com capacidade de gerar faturamento automático no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;
15. Controles de Nutrição e Dietética;
16. Gerenciamento de Estoques - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
17. Controle de patrimônio;
18. Controles Gerais de Enxoval e Processamento de Roupas Hospitalares;
19. Painéis para atendimento ao paciente.

5.14. A Gestão da UPA deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

5.15. A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo Conselho de Classe.

5.15.1. Será de responsabilidade do NMG:

- Manutenção dos equipamentos conforme manual de orientação do fabricante, e/ou a contratação de serviço de manutenção especializado credenciado pelo fabricante;
- Plano de gerenciamento de equipamentos médicos conforme Resolução nº 2 de 25/01/10.

5.16. A Unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia Hospitalar, dirigido por Farmacêutico, subordinado diretamente a uma Coordenação ou Diretoria Médica, que desenvolva atividades clínicas e relacionadas à gestão, que devem ser organizadas de acordo com as características do serviço.

5.17. A Gestão da UPA DO CABULA contará com a possibilidade de disposição de recurso financeiro (não mensal) de até 10% do valor global do contrato destinado à realização de ampliação e reforma de infra estrutura, obras e aquisição de equipamentos em caso de substituição devido à tecnologia obsoleta ou por ampliação de serviços.

5.17.1. Após análise e aprovação da especificação ou projeto apresentado pela Organização Social gestora ao Contratante, será providenciado elaboração de instrumento legal para liberação do recurso e a inserção da respectiva meta no contrato de gestão.

5.17.2. O repasse do recurso não será mensal, e só ocorrerá após análise que reza o item anterior.

5.18. A OS se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, conservar todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e assessórios, assim como deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.

5.19. A unidade deverá dispor do Serviço de Epidemiologia, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito da UPA, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

5.20. A gestão da Unidade poderá celebrar Contrato de Comodato para os equipamentos de laboratórios e materiais de análises clínicas, bomba de infusão. E, também, contrato de aluguel, leasing ou outra modalidade para utilização de equipamentos que a especialidade médica venha a necessitar para esclarecimento diagnóstico.

5.21. A OS não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.

5.22. A equipe assistencial do paciente deverá se estabelecer como referência, para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto deverão ser implantados mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos.

5.23. A OS deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos, implantar e utilizar, normalizando, o Termo de Consentimento do cliente ou responsável pelo cliente, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

5.24. Os clientes idosos, adolescentes e crianças terão direito a um acompanhante. Todos os pacientes internados terão direito à assistência religiosa e espiritual, caso desejem.

5.25. A OS fica obrigada a fornecer ao cliente ou responsável o relatório de atendimento – Relatório de Alta, contendo, no mínimo:

1. Nome do paciente;
2. Nome do UPA;
3. Endereço do UPA;
4. Motivo da internação (CID-10);
5. Data da admissão e data da alta;
6. Procedimentos realizados;
7. Diagnóstico – principal e secundário – da alta;
8. Cabeçalho contendo a inscrição “Esta conta deverá ser paga com recursos públicos”.

5.26. A OS deverá informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial da UPA DO CABULA no sistema oficial do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS), em meio magnético, para processamento na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao cronograma oficial.

5.27. A Enfermagem da UPA DO CABULA deverá instituir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de saúde brasileira.

5.28. Os serviços de análises clínicas que se fizerem necessários ao esclarecimento diagnóstico do paciente deverão ser contratados pela OS para o atendimento na UPA.

5.29. A Unidade deverá servir de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde das Instituições de Ensino Superior e Ensino Médio, que estejam formalmente conveniados com o Contratante. Qualquer atividade de Ensino, Pesquisa e ou Extensão deverá ser regulada e respeitar os critérios estabelecidos pela Escola Estadual de Saúde Pública ou pela Escola de Formação Técnica em Saúde Professor Jorge Novis, conforme o caso, e não diretamente pela Direção da Unidade Hospitalar.

5.29.1. Os profissionais da assistência não poderão realizar preceptoria de estágio/residência, de forma concomitante ao horário de trabalho.

5.29.2. A OS é responsável por disponibilizar computadores com acesso à Internet para possibilitar a realização de pesquisas pelos estudantes/acadêmico-residentes.

5.30. O rol de leis e normas sanitárias no qual a gerência do UPA deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

1. Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
2. Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
3. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
4. PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
5. Portaria nº 1.914 de 9 de agosto de 2011 - Aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde.
6. Portaria GM/MS nº. 67 de 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: N º 01/DISAD - 27/06/85; N º 607 - 23/08/85; N º 15/MS/SVS - 23/08/88; N º 05 – 13/11/89; N º 122 – 29/11/93; N º 453/SNVS/DTN – 11/09/96; NO. 843/MS/SVS – 26/10/98);
7. RDC Nº 306, 7 de dezembro de 2004 que complementa a RDC 50/2002 e substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
8. Portaria GM/MS nº 1.863 de 29 de setembro de 2003 - institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;
9. Portaria GM/MS nº 1.864 de 29 de setembro de 2003 - institui o componente pré-Hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
10. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
11. Portaria GM/MS nº 1101/2002 – que definem critérios para os indicadores dos serviços de saúde;
12. Portaria nº 1. 559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
13. Portaria GM nº. 2.529 de 23 de novembro de 2004 - que institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar;
14. Lei 8096 de 14 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
15. Lei Nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso;
16. Resolução nº 02 de 25 de janeiro de 2010 – dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde,
17. Portaria nº. 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;
18. Decreto nº 11.935, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a política estadual de assistência farmacêutica e dá outras providências;
19. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Institui a política nacional de assistência farmacêutica;

20. Portaria 485 de 11 de novembro de 2005 do Ministério do Emprego e Trabalho – aprova a Norma Regulamentadora 32 - Segurança e saúde no Trabalho em serviços de Saúde;
21. Portaria nº. 1.748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério do Emprego e Trabalho - aprovar o Anexo III da Norma Regulamentadora 32 - Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Pérfuro-cortantes.
22. Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

ANEXO II

METAS DE PRODUÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO CABULA

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção faturada, no sistema oficial de informação, Tabwin/Datasus, do Ministério da Saúde. A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congênere, indicado pela SESAB.

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	**META MENSAL**
02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	10.125
02.04 - Diagnóstico por Radiologia	2.025
02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG)	202
TOTAL DO GRUPO 02	**12.352**

GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	**META MENSAL**
03.01.06.009-6 - Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	6.480
03.01.06.002-9 - Atendimento de Urgência com Observação até 24 Horas em Atenção Especializada	3.543
03.01.06.010-0 - Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	51
03.01.01.007-2 - Consulta Médica em Atenção Especializada	51

TOTAL DO GRUPO 03	**10.125**
GRUPO 04 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS*	**META MENSAL**
04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	202
TOTAL DO GRUPO 04	**202**
TOTAL GERAL	**22.679**

ANEXO III

RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

UPA DO CABULA

PESSOAL DIRETORIA

Diretor Geral (Gestor)

Diretor Técnico (Médico)

Gerente Operacional

Gerente Administrativo/ Financeiro

MÉDICOS – PLANTÃO DIURNO

Clinica Geral (03)

Pediatria (02)

Oftalmologia (01)

MÉDICOS – PLANTÃO NOTURNO

Clinica Geral (02)

Pediatria (02)

MÉDICOS – DIARISTAS

Clinica Geral (02)

Cirurgia Vascular (01)

MÉDICOS - SADT

Cardiologia (serviço terceirizado)

Radiologia/Diagnóstico por Imagem

PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE–(NÍVEL UNIVERSITÁRIO):

Assistente Social

Enfermeiro

Farmacêutico

Nutricionista

PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO -(NÍVEL UNIVERSITÁRIO):

Engenheiro Clinico (pode ser terceirizado)

Tecnólogo da Informação (gestão e/ou segurança -pode ser terceirizado)

PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Almoxarife

Auxiliar Administrativo/Secretaria

Auxiliar de Almoxarifado

Auxiliar de Serviços Gerais (higiene,rouparia,cozinha,maqueiro,etc)

Motorista

Recepcionista

Técnico de Informática

Técnico Administrativo (material/pessoal)

Técnico Arquivista

Técnico Contabilidade/Faturista

Técnico de Enfermagem

Técnicos de Radiologia

Técnicos de Edificação

Técnico em Eletricidade

Técnico em Eletrônica

Técnico em Hidráulica

Técnico em Nutrição

Técnico Estatístico

Técnico Laboratório

Vigilante/Portaria

ANEXO TÉCNICO

SISTEMA DE REPASSE FINANCEIRO

1. Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

2. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas modalidades assinaladas abaixo, conforme especificação e quantidades estipuladas nos Anexos I – Informações sobre a Unidade de Saúde e II – Metas de Produção:

( ) Internação

( ) Hospital Dia

(x) Serviço de Urgência/Emergência

(x) SADT – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

1. As modalidades de atividades assistenciais, acima assinaladas, referem-se à rotina de atendimentos a serem oferecidos pela Unidade de Saúde sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade de Saúde poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.

3. O valor de repasse mensal está estimado em R$ 1.319.265,16 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para fins de custeio da operação da Unidade.

4. O repasse financeiro à CONTRATADA, previstos no item 3, dar-se-a da forma abaixo descrita, alterando os percentuais indicados na Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão.

Percentual	Valor Estimado
70%	R$ 923.485,61(novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
30%	R$ 395.779,55 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)

4.1 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 12 (doze)parcelas mensais fixas, no valor de R$ 923.485,61(novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

4.2. 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor (mensal) estimativo de R$ 395.779,55 (trezentos e noventa e cinco mil,setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento.

4.3 A avaliação da parte variável será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pela Unidade.

5. Visando o acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato de Gestão, assim como a verificação do cumprimento das atividades e dos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até **o 5° dia útil** do mês subseqüente à prestação dos serviços, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE. Além de registrar a sua produção mensal nos sistemas oficiais, do Ministério da Saúde.

6. Visando o acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros, assim como a verificação da prestação de contas, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até **o dia 20** do mês subseqüente à prestação

dos serviços, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, e outras informações/documentos, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicações das sanções previstas pela legislação vigente.

7. A cada trimestre, o CONTRATANTE procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa da CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos repasses financeiros de recursos.

8. A análise referida, no item anterior, poderá resultar em repactuação, acordada entre as Partes, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, das quantidades de atividades assistenciais, ora estabelecidas, e seu reflexo econômico-financeiro.

9. A análise referida, no item acima, possibilita que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, **a qualquer tempo**, **se condições eocorrências excepcionais** incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

II. Sistemática e Critérios de Repasse Financeiro:

1. Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial e dos Indicadores de Qualidade.

1. .A avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

2. O CONTRATANTE deverá proceder da seguinte forma:

Meses de Contrato	**Metodologia para definição da produção e dos indicadores de qualidade a serem avaliados** **(30%** do valor de repasse de custeio mensal da operação da Unidade)	**Fonte de verificação**
41º Mês	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da	Datasus/Tabwin e

(Julho/2021)	operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 37º, 38º e 39º meses do Contrato de Gestão. Em relação aos 37º, 38º e 39º meses (Março, Abril e Maio/2021) a avaliação terá como base o Termo Aditivo n°028/2020 ao Contrato de Gestão nº058/2018.	RIH
42º Mês (Agosto/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
43º Mês (Setembro/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
44º Mês (Outubro/2021)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 40º, 41º e 42º meses do Contrato de Gestão. Em relação ao 40º mês (Junho/2020) a avaliação terá como base o Termo Aditivo n°028/2020 ao Contrato de Gestão nº058/2018 e em relação aos 41º e 42º meses (Julho e Agosto/2021) a avaliação terá como base o presente Termo Aditivo.	Datasus/Tabwin e RIH
45º Mês (Novembro/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
46º Mês (Dezembro/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
47º Mês (Janeiro/2022)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 43º, 44º e 45º meses do Contrato de Gestão. **A partir** desta avaliação será utilizada como base o presente Termo Aditivo.	Datasus/Tabwin e RIH
48º Mês (Fevereiro/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
49º Mês (Março/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
50º Mês	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da	Datasus/Tabwin e

(Abril/2022)	operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 46º, 47º e 48º meses do Contrato de Gestão.	RIH
51º Mês (Maio/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
52º Mês (Junho/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
53º Mês (Julho/2022)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 49º, 50º e 51º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
54º Mês (Agosto/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
55º Mês (Setembro/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
56º Mês (Outubro/2022)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 52º, 53º e 54º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
57º Mês (Novembro/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
58º Mês (Dezembro/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
59º Mês (Janeiro/2023)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 55º, 56º e 57º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH

Na hipótese de rescisão antecipada do Contrato de Gestão e/ou na sua última competência de pagamento a avaliação dos indicadores quanti-qualitativos ocorrerá do seguinte modo:

60º Mês (Fevereiro/2023)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em	58º mês: Datasus /Tabwin e RIH. 59º mês: RIH

relação ao 58º, 59º e 60º meses do Contrato de Gestão.	60º mês: Metas/Parâmetros contratuais integrais.

1. As avaliações serão efetuadas considerando como parâmetro as metas quanti-qualitativas vigentes no Contrato de Gestão/Termo Aditivo do mês em que houve a produção. O desempenho da Contratada será avaliado com base na metodologia proposta no quadro acima.
2. Na hipótese de ser identificada a necessidade de ajuste financeiro a menor, em face do desempenho apurado, o valor nominal a ser deduzido, será calculado com base no valor de custeio da Unidade de Saúde vigente no Contrato de Gestão/Termo Aditivo/Apostila dos meses em que houve a produção.
3. O percentual do desconto apurado na avaliação trimestral ensejará glosa correspondente sobre a parte variável de cada um dos três meses.
3. A avaliação e análise das atividades/indicadores quanti-qualitativos contratados serão efetuados de acordo com o explicitado a seguir:
    1. Em relação à parte variável (30%), 87% corresponderão à análise quantitativa.

2. O percentual de 87% da parte variável (30%) será distribuído da seguinte forma:

Linha de Contratação	**Peso percentual em relação à avaliação quantitativa**
SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	54%
SADT	46%
TOTAL	**100%**

3. Em relação à parte variável (30%), 13% corresponderão à análise qualitativa.

III.1. Avaliação e Valoração dos Indicadores Quanti-Qualitativos

A AVALIAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO/2021, a qual será realizada com base na avaliação quanti-qualitativa em relação ao 40º, 41º e 42º meses do Contrato de Gestão.

Em relação ao 40º mês (Junho/2020) a avaliação terá como base o Termo Aditivo n°028/2020 ao Contrato de Gestão nº 058/2018 e em relação aos 41º e 42º meses (Julho e Agosto/2021) a avaliação terá como base o presente Termo Aditivo.

	Indicadores	Operação	Meta	Fonte de Verificação	Peso Percentual
INDICADORES QUALITATIVOS					
01	Relação entre o valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde, e a quantidade procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	Valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde / Total de procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	**Parâmetro:** R$ 50,00 (cinqüenta reais). **Observação:** o parâmetro deverá ser revisado sempre que houver alteração de preço e/ou de metas.	Planilha de acompanha-mento de Pagamentos; Datasus / Tabwin.	5%
02	Percentual de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível técnico X 100	**Meta Permanente:** 10%	RIH	4%
03	Percentual de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível superior X 100	**Meta Permanente:** 10%	RIH	4%
INDICADORES QUANTITATIVOS					

SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

04	03.01.06.011-8 – Acolhimento com Classificação de Risco 10.800 procedimentos/ mês para o mês de Junho/2021 de acordo com o Termo Aditivo nº28/2020 ao Contrato de Gestão nº 058/2018	-	**Meta para o período:** 10.800 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	9%
05	03.01.06.009-6 – Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento 8.100 procedimentos/ mês para o mês de Junho/2021 de acordo com o Termo Aditivo nº28/2020 ao Contrato de Gestão nº 058/2018 e 6.480 procedimentos/ mês para os meses de Julho e Agosto/2021 de acordo com o presente Termo Aditivo.	-	**Meta Trimestral:** 21.060 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	18%
06	03.01.06.002-9 – Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada 2.160 procedimentos/ mês	-	**Meta Trimestral:** 9.246 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	8%

	para o mês de Junho/2021 de acordo com o Termo Aditivo nº28/2020 ao Contrato de Gestão nº 058/2018 e 3.543 procedimentos/ mês para os meses de Julho e Agosto/2021 de acordo com o presente Termo Aditivo.				
07	03.01.06.010-0 – Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória 1.080 procedimentos/ mês para o mês de Junho/2021 de acordo com o Termo Aditivo nº28/2020 ao Contrato de Gestão nº 058/2018 e 51 procedimentos/ mês para os meses de Julho e Agosto/2021 de acordo com o presente Termo Aditivo.	-	**Meta Trimestral:** 1.182 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1%
08	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada 705 procedimentos/ mês	-	**Meta Trimestral:** 807 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1%

	para o mês de Junho/2021 de acordo com o Termo Aditivo nº28/2020 ao Contrato de Gestão nº 058/2018 e 51 procedimentos/ mês para os meses de Julho e Agosto/2021 de acordo com o presente Termo Aditivo.				
09	04.01 – Pequenas cirurgias 164 procedimentos/ mês para o mês de Junho/2021 de acordo com o Termo Aditivo nº28/2020 ao Contrato de Gestão nº 058/2018 e 202 procedimentos/ mês para os meses de Julho e Agosto/2021 de acordo com o presente Termo Aditivo.	-	**Meta Trimestral:** 568 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

10	02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico 14.040 procedimentos/ mês para o mês de Junho/2021 de acordo com o Termo Aditivo	-	**Meta Trimestral:** 34.290 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	8%

	nº28/2020 ao Contrato de Gestão nº 058/2018 e 10.125 procedimentos/ mês para os meses de Julho e Agosto/2021 de acordo com o presente Termo Aditivo.				
11	02.04 - Diagnóstico por Radiologia 1.620 procedimentos/ mês para o mês de Junho/2021 de acordo com o Termo Aditivo nº28/2020 ao Contrato de Gestão nº 058/2018 e 2.025 procedimentos/ mês para os meses de Julho e Agosto/2021 de acordo com o presente Termo Aditivo.	-	**Meta Trimestral:** 5.670 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%
12	02.05–Diagnóstico por Ultrassonografia 108 procedimentos/ mês para o mês de Junho/2021 de acordo com o Termo Aditivo nº28/2020 ao Contrato de	-	**Meta para o período:** 108 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	15%

	Gestão nº 058/2018 02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG) 432 procedimentos/ mês para o mês de Junho/2021 de acordo com o Termo Aditivo nº28/2020 ao Contrato de Gestão nº 058/2018 e 202 procedimentos/ mês para os meses de Julho e Agosto/2021 de acordo com o presente Termo Aditivo.				
13		-	**Meta Trimestral:** 836 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	7%
TOTAL GERAL OBTIDO					**100%**

1. A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.
2. Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.
3. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

IV. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada

1. Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável

III.2. Avaliação e Valoração dos Indicadores Quanti-Qualitativos

A PARTIR DA AVALIAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO/2022, a qual neste mês a avaliação será com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 43º, 44º e 45º meses (Setembro, Outubro e Novembro/2021) do Contrato de Gestão, será utilizada o presente Termo Aditivo.

A partir desta avaliação será utilizada como base o presente Termo Aditivo e seguirá o modelo abaixo:

	Indicadores	Operação	Meta	Fonte de Verificação	Peso Percentual
INDICADORES QUALITATIVOS					
01	Relação entre o valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde, e a quantidade procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	Valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde / Total de procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	**Parâmetro:** R$ 58,17 (cinqüenta e oito reais e dezessete centavos). **Observação:** o parâmetro deverá ser revisado sempre que houver alteração de preço e/ou de metas.	Planilha de acompanha-mento de Pagamentos; Datasus / Tabwin.	5%
02	Percentual de profissionais de nível técnico, sem	Total de profissionais de nível técnico,	**Meta Permanente:** 10%	RIH	3%

	experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível técnico X 100			
03	Percentual de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível superior X 100	**Meta Permanente:** 10%	RIH	3%
04	03.01.06.011-8 – Acolhimento com Classificação de Risco	Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco	Serviço Implantado	Visita in loco /RIH/ DATASUS / Tabwin	2%

INDICADORES QUANTITATIVOS

SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

05	03.01.06.009-6 – Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento (6.480 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 19.440 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	13%
06	03.01.06.002-9 – Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada (3.543 procedimentos/	-	**Meta Trimestral:** 10.629 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%

	mês)				
07	03.01.06.010-0 – Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória (51 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 153 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	4%
08	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada (51 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 153 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%
09	04.01 – Pequenas cirurgias (202 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 606 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
10	02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico (10.125 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 30.375 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%
11	02.04 - Diagnóstico por Radiologia (2.025 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 6.075 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	15%
12	02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG) (202 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 606 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	15%
TOTAL GERAL OBTIDO					**100%**

4. A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.
5. Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.
6. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

IV. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada

1. Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável

Documento assinado eletronicamente por **Joel Sobral de Andrade**, **Representante Legal da Empresa**, em 13/07/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto**, **Secretário de Estado**, em 16/07/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00032774879** e o código CRC **51530E31**.

Referência: Processo nº 019.2457.2021.0021778-26 SEI nº 00032774879

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 285/2021
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Canaã Comércio Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, Coloplast do Brasil Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, HL Med Comercial de Produtos Hospitalares Eireli , firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 285/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0139725-14, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Curativos), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16.07.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 240/2021
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Adib Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Canaã Comércio Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 240/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0119470-83, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Equipo Macrogotas, Fio Uso Ortopédico, etc..), para Sesab - Bahia - Estados Consórcio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16.07.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 513/2020
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 513/2020**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0065234-67, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Integrador Químico), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16.07.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 262/2021
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Líder Distribuidora de Móveis e Equipamentos Para Saúde Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 262/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5092.2021.0018468-90, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Mesa Hospitalar), para Sesab - Bahia - Estados Consórcio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.07.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 321/2021
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) X MED HOSPITALAR LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 321/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5030.2021.0009157-55, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (CAIXA, coletora), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15/07/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 175/2021
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 175/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5030.2020.0101218-91, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (CANULA, CAMISA, capa protetora), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16/07/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 323/2021
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - lote 02, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 323/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5092.2021.0005155-71, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (MACA, fixa), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/07/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 367/2021
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) MEDLIFE LOGISTICA LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 367/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5030.2021.0027700-88, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (LUVA), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16/07/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2018
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** - **IGH**, CNPJ n° 11.858.570/0001-33. OBJETO: Promover a revisão de metas e alteração dos pesos percentuais do Sistema de Avaliação do Contrato de Gestão nº 058/2018, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Cabula, Salvador/BA. VALOR MENSAL: Permanece inalterado e corresponde a R$ 1.319.265,16 (hum milhão trezentos e dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 2640 - META: 577 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 16/07/2021. Processo nº 019.2457.2021.0021778-26.

DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNIO Nº 024/2021

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE, declarar DESERTA a licitação supramencionada, que tem como objeto a Aquisição de medicamento - **METOTREXATO** , tendo em vista que as empresas não enviaram propostas.

Salvador, 19 de abril de 2021.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário da Saúde

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.8920.2021.0075639-58

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.001.049/0001-76; OBJETO: relativo fornecimento de material para uso no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 02/06/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.026.097, totalizando um valor de R$ R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 16/07/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 20/07/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 018/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2021.
Onde se lê:
(…) com objetivo de apurar a denuncia sobre condutas inadequadas envolvendo a servidora de cadastro 19531926.
Leia-se:
(…) com objetivo de apurar a denúncia sobre condutas inadequadas envolvendo a servidora de cadastro 19531926, conforme fatos constantes do processo nº 019.5349.2019.089079-01.
Salvador, 19 de Julho de 2021.

_____
Dra. Cristiana Maria Brito França
Diretora Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo069.1470.2021.0001391-54. O Estado da Bahia, através da SUDESB, reconhece que é devido à OI S/A - Em recuperação Judicial, referente aos serviços de Operação, Gerencia-

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia
Data: Terça-feira, 20 de Julho de 2021 às 1:38:47
Código de Autenticação: 6290ff6b

VARIEDADES

REPRODUÇÃO



Fátima e Cid Moreira: os filhos dele acusam a madrasta de maus tratos

Filhos pedem interdição judicial de Cid Moreira

ACUSAÇÕES Os filhos do apresentador Cid Moreira, Roger e Rodrigo Moreira, entraram com um processo judicial pedindo a interdição do pai e a prisão da madrasta, Fátima Sampaio Moreira. No processo, que tramita em Petrópolis (RJ), os filhos alegam que Cid, que está com 93 anos, tem sintomas de demência e está com a liberdade restrita por conta de decisões da mulher, que o manteria em cárcere privado.

Em entrevista ao site Uol, Roger disse que a madrasta controla até os posts nas redes sociais de Cid. Diz também que Fátima mantém a família afastada. A única coisa que posso falar agora é que a verdade vai aparecer em breve. Ele é uma vítima. Se não fossêmos impedidos, nós filhos estaríamos convivendo com ele. Amamos ele e não podemos nos aproximar porque ela não deixa", disse.

O processo pede uma tutela com urgência, alegando que Cid não tem condições de administrar os próprios bens. Os filhos dizem ainda que Fátima, que é 40 anos mais jovem que o apresentador, teria casado com ele por "interesses econômicos".

Enquanto o caso é analisado, os filhos pedem bloqueio dos bens de Cid, apontando que Fátima estaria praticando apropriação indébita e formação de quadrilha. A assessoria de Cid Moreira disse que ele não vai comentar o caso e que até agora não houve nenhum comunicado judicial sobre a situação.

Roger, que é sobrinho da ex-esposa de Cid Moreira, foi adotado aos 20 anos pelo jornalista. Na semana passada, ele veio a público para dizer que foi deserdado e abandonado pelo pai. Ontem, Cid Moreira postou um vídeo em sua conta no Instagram negando as acusações feitas por seus filhos de que ele sofre de demência e é mantido em cárcere privado. E disse que ele e Fátima estão "tomando providências".

QUEM É

Cid Moreira
Apresentador do Jornal Nacional entre os anos de 1969 e 1996, Cid Moreira migrou do rádio para a televisão, tornando-se um dos mais importantes jornalistas do país

Roger e Rodrigo Moreira alegam que Cid Moreira apresenta sinais de demência

JONATHAN ESTRELLA/DIVULGAÇÃO



Elisa é anfitriã da festa online, de hoje a domingo

Elisa Lucinda comanda primeira edição do evento literário Festa da Palavra

GRATUITO Com direção artística da atriz e poeta Elisa Lucinda, a 1ª Festa da Palavra - Feira Literária Nacional ganha edição online de hoje a domingo, com transmissão no YouTube do evento. A iniciativa promove o estímulo ao hábito da leitura e reúne 23 convidados, de várias áreas criativas.

Entre eles, o músico Chico César, o ator e escritor Lázaro Ramos, a psicóloga Viviane Mosé, o escritor e professor indígena Daniel Munduruku, o escritor capixaba Caê Guimarães, o poeta cabo-verdiano Filinto Elísio e as escritoras Bernadette Lyra e Maria Rezende. O evento conta ainda com apresentações musicais e teatrais, oficina de Kuisam de Oliveira e palestra do cineasta Joel Zito Araújo.

"Uma beleza estar à frente da direção artística de um evento como esse" afirma Lucinda, destacando que a transmissão será feita a partir da cidade de Itaúnas. A programação completa está no site www.festadapalavra.com.

NEGO DO BOREL É INDICIADO POR LESÃO CORPORAL

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA O cantor Nego do Borel foi indiciado pela Polícia Civil do Rio pelo crime de lesão corporal no âmbito da violência doméstica praticada contra sua ex-namorada, a assessora de imprensa Swellen Sauer. De acordo com as investigações da Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) de Jacarepaguá, na zona oeste da cidade, a jovem foi vítima de diversas agressões cometidas pelo artista.

Os dois mantiveram um namoro entre 2012 e 2015. O comportamento agressivo de Nego do Borel é o mesmo relatado pela atriz Maria Eduarda Reis Barreiro, a Duda Reis, que divulgou os crimes nas redes sociais após o término do relacionamento com o artista. Duda foi a primeira a denunciar o caso em janeiro deste ano. Um boletim de ocorrência foi registrado em São Paulo.

REPRODUÇÃO



Cantor é acusado de agressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

Tipo: Registro de preços/ Menor preço por lote. Abertura: 03/08/2021, às 09:00h – Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Contendas do Sincorá, acompanhadas pelo CRAS, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Licitação destinado exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Complementar 123/2006, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital. Local da disputa e Edital www.comprasgovernamentais.gov.br informações: (77)3416-2219, e-mail licitacaocontendas@gmail.com – Contenda do Sincorá - BA, 22 de julho de 2021. Jacson Rocha dos Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N °. 026/2021 - UASG: 983339. OBJETO: Contratação de serviços de transporte de funcionários para Unidades Básicas de Saúde e Unidades Satélites De Saúde localizadas na zona rural do município de Aracatu/BA. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2021 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2021 às 08:30h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao@aracatu.ba.gov.br. Aracatu. 21/07/2021. Tobias Costa da Silva – Pregoeiro

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2021, ID: 884990 – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 13/08/2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). Objeto: **Aquisição de Medicamento: CABERGOLINA, HIDROCLOROTIAZIDA, SILDENAFILA, etc. "REGISTRO DE PREÇO".** Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **fernando.pinto@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-8334 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, 21/07/2021. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2021, ID: 884695 – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 09/08/2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: **Aquisição de Medicamento: HALOPERIDOL, ENALAPRIL, HIDROXICLOROQUINA, etc. "REGISTRO DE PREÇO".** Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **luciara.chaves@saude.ba.gov.br**, telefone: (71) 3115-8334 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, 21/07/2021. **Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

SESAB

AVISO DE VENDA
LICITAÇÃO CAIXA Nº 0006 / 2021- BENS MÓVEIS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da CN Patrimônio e Bens de Terceiros, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, os bens móveis discriminados na licitação, no estado de uso, conservação e local em que se encontram.
A Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 22/07/2021 até 06/08/2021 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins na CN Patrimônio e Bens de Terceiros, situada na Av. Paulista, 750, 7° Andar, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no escritório do Leiloeiro, Rudival Almeida Gomes Júnior, situado na Av Luis Viana Filho, 6462, Sala 509-A, Patamares, Salvador-BA, telefone(s) (71) 3327-2999, Whats App (71) 98146-8452, e-mail: comercial@rjleiloes.com.br no horário das 08:00 às 18:00 horas (Site: www.rjleiloes.com.br).
A Licitação realizar-se-á no dia 06/08/2021, às 9:00 horas, no site do leiloeiro – www.rjleiloes.com.br, com apresentação de lances exclusivamente na modalidade internet.

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2018
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ n° 11.858.570/0001-33. **OBJETO**: Promover a revisão de metas e alteração dos pesos percentuais do Sistema de Avaliação do Contrato de Gestão nº 058/2018, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento do Cabula, Salvador/BA. VALOR MENSAL:** Permanece inalterado e corresponde a R$ 1.319.265,16 (hum milhão trezentos e dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). **UG:** 3.19.601.0083 **- SAIS - PA:** 2640 **– META:** 577 **- F:** 00/30/81 **- ED:** 3.3.90.39. **Data da assinatura: 16/07/2021. DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE.**

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH**, CNPJ n° 07.267.476/0001-32. **OBJETO:** Readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no Hospital Geral Costa do Cacau, Ilhéus/BA. **VALOR:** R$ 12.945.927,54 (doze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia, no período de Maio/2020 até Junho/2021. **VALOR MENSAL:** O valor contrato ora aditado passa de R$ 7.496.459,25 (sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para R$ 8.875.256,12 (oito milhões oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). **UG:** 3.19.601.0083 **- SAIS - PA:** 103023132640/5366/5370 **– META:** 2148/2647/2648 **- F:** 100/130/281/286 **- ED:** 3.3.90.39/33.90.92. **Data da assinatura: 16/07/2021. DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE.**

SESAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021. O PREGOEIRO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 0026/2021: Processo Administrativo: 108/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios, para o bom andamento dos trabalhos das secretarias do Município de Mundo Novo – BA., Sessão de abertura: às 09:00H horas do dia 05/08/2021, na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Mundo Novo - Bahia, local Av. Osvaldo Ribeiro, Nº 38, Centro, Mundo Novo – BA. Maiores informações através do tel. (74) 3626-2098 das 08:00 hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial, ou na Prefeitura Municipal de Mundo Novo - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs as 12:00 hrs.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021. O PREGOEIRO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 0028/2021: Processo Administrativo: 110/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE USO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO DESTINADO NO GERENCIAMENTO DE SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR, em desenvolvimento das atividades educacionais do ensino infantil, fundamental e EJA, deste Município de Mundo Novo, conforme anexos. Sessão de abertura: às 16:00H horas do dia 05/08/2021, na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Mundo Novo - Bahia, local Av. Osvaldo Ribeiro, Nº 38, Centro, Mundo Novo – BA. Maiores informações através do tel. (74) 3626-2098 das 08:00 hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial, ou na Prefeitura Municipal de Mundo Novo - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs as 12:00 hrs. Mundo Novo (BA), 21 de Julho de 2021. FILIPE DA SILVA LEAL, Pregoeiro.

Idosos precisarão tomar terceira dose?

Debate sobre o assunto veio a tona após aprovação de estudos que avaliam a necessidade do reforço

André Biernath - @andre_biernath Da BBC News Brasil em São Paulo

Será que a vacina contra a covid-19 terá um 'prazo de validade' mais curto, como acontece com a gripe? Ou a imunidade durará anos, a exemplo dos produtos que resguardam contra tétano e febre amarela? Só o tempo (e a ciência) poderão dizer

Por ora, não há qualquer justificativa para aplicar uma terceira dose das vacinas contra a covid-19 em indivíduos de qualquer faixa etária. Essa é a avaliação de especialistas ouvidos pela BBC News Brasil e de diversas instituições de pesquisa e de saúde pública nacionais e internacionais.

'Não me vacinar foi maior erro da vida', diz professor que teve covid grave

Cidades com prefeita, em vez de prefeito, tiveram 43% menos mortes na pandemia no Brasil, diz estudo

O debate sobre o tema voltou a esquentar recentemente, com a aprovação de estudos que avaliarão a necessidade de um reforço dos imunizantes já disponíveis e com declarações de gestores públicos sobre o futuro das campanhas contra o coronavírus no país.

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por exemplo, anunciou que pretende aplicar uma terceira dose em idosos ainda em 2021 e projetou campanhas frequentes a partir do ano que vem.

O secretário de Saúde de São Paulo, Jean Gorinchteyn, afirmou que os paulistas passarão por ciclos anuais de vacinação contra a covid-19. Ele até marcou uma data para o início dessa nova etapa: 17 de janeiro de 2022. Gorinchteyn admitiu que ainda não existem estudos que comprovem essa necessidade de revacinação até o momento.

É importante lembrar também que esse debate tem ocorrido em países mais ricos que estão avançados na imunização de suas populações, enquanto grande parte do mundo sofre com escassez de doses para quem mais precisa: idosos e profissionais de saúde.

No cenário internacional, Israel já começou a oferecer uma terceira dose para grupos vulneráveis, como pacientes que fazem quimioterapia, portadores de doenças autoimunes ou transplantados. O país havia aplicado majoritariamente a vacina da Pfizer-BioNTech.

O Reino Unido também está planejando dar um reforço para quem tem mais de 50 anos antes da chegada do inverno no hemisfério Norte, durante o segundo semestre de 2021. As duas vacinas mais aplicadas no país são Pfizer-BioNTech e AstraZeneca-Oxford.

AstraZeneca e Pfizer devem começar em breve testes sobre os efeitos de uma terceira aplicação de suas vacinas (a AZD1222 e a Comirnaty, respectivamente) em voluntários brasileiros que já receberam as duas doses anteriormente.

Não está claro ainda se haverá um foco maior em idosos ou em algum grupo específico nesses dois trabalhos.

Em nota publicada em seu site, a Anvisa deixou claro que "todas as vacinas autorizadas no Brasil garantem proteção contra doença grave e morte, conforme os dados publicados" e que "não há estudos conclusivos sobre a necessidade de uma terceira dose ou reforço".

Foto- Romildo de Jesus



VACINA
Alguns países já estão planejando oferecer a terceira dose para grupos vulneráveis

635 mil famílias estão endividadas em Salvador

LARISSA NUNES
ESTAGIÁRIA

Uma Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), elaborada pela Fecomércio-BA em julho, registrou 68,2% de famílias endividadas, sendo o maior percentual desde setembro de 2013 e acima dos 64,8% vistos no mês anterior. Atualmente, são 635 mil famílias que possuem algum tipo de dívida na capital baiana. O cartão de crédito lidera a posição dos endividados seguido dos carnês.

Para o consultor econômico da Fecomércio-BA, Guilherme Dietze, até então, o aumento do endividamento não estava gerando alertas, pois o nível de inadimplentes estava caindo no início do ano e ficou estável entre abril e maio; porém a inflação vem impactando no orçamento das famílias.

"No entanto, ao passar de 25,7% em junho para os atuais 27,8%, começa a indicar que a inflação tem complicado a organização financeira das famílias; resultando em 259 mil famílias que não conseguiram pagar a dívida até a data do seu vencimento. Entre os endividados, o percentual maior é com dívidas no cartão de crédito, atingindo 92,4%. São pessoas que não conseguiram arcar o consumo através da renda própria e precisam do crédito, no parcelado, para manter os gastos nos supermercados, farmácias e demais compras", complementa o economista.A auxiliar administrativa Idla Vinhatico, conta que com desemprego durante a pandemia, alguns acordos com financeiras de cartão de crédito deixaram de ser pagos.

"Fiquei desempregada duas vezes nessa pandemia, e isso acabou gerando uma falta de renda para suprimir as dívidas que já estavam sendo solucionadas com a financeira antes mesmo de ser demitida; atualmente esses acordos estão estagnados e por consequência os juros virão em alta quando eu voltar a pagar novamente."

De acordo com o economista, as famílias que ganham abaixo de 10 salários-mínimos possuem o nível de inadimplência maior, tendo o percentual de 71,2% dos endividados e aponta que a geração de emprego é a solução para as famílias conseguirem arcar com os compromissos feitos ao longo e curto prazo.

Produtividade na indústria baiana avança

CLEUSA DUARTE
REPORTER

De acordo com a Pesquisa Industrial Anual-PIA Empresa, divulgada pelo IBGE ontem, 21, o setor industrial seguiu diminuindo de tamanho na Bahia em 2019. Registrou queda no número de unidades locais pelo segundo ano consecutivo e teve redução no total de pessoas ocupadas, depois de dois anos de alta no emprego industrial. Ainda assim, houve aumento nominal no valor gerado pelo setor no estado (uma aproximação da contribuição para o PIB). Isso levou a um avanço também na produtividade industrial (valor gerado por pessoa ocupada), que atingiu seu recorde em 12 anos, desde o início da nova série histórica, em 2007.

No ano pré-pandemia, estavam ativas em toda a Bahia 5.358 unidades locais de empresas industriais com 5 ou mais pessoas ocupadas, um número 8,2% menor do que em 2018 (5.835), o que representou um saldo de menos 477 unidades industriais em funcionamento. A quantidade é a menor para o estado em nove anos, desde 2012, quando havia 5.139 unidades locais de indústrias.

"Diminuiu o número de empresas e pessoas trabalhando, este é um movimento que vem acontecendo. Mas isso não significa que a indústria está perdendo valor ou importância. Diminuiu o número de indústrias, porém aumentou a produtividade e o valor gerado. Como houve uma redução no número de pessoas trabalhando o que aconteceu, aumentou a produtividade individual. Isso acontece porque provavelmente as unidades que fecharam são menores, produzem produtos de menor valor, menos importantes para a economia. Mas é importante destacar que essa era uma situação em 2019. As mudanças recentes da economia baiana não estão computadas nesses dados", explica Mariana Viveiros, supervisora de Disseminação de Informações da Unidade Estadual do IBGE na Bahia.

A Bahia caiu de oitavo para nono estado em número de unidades locais de empresas industriais do país, sendo ultrapassada pelo Ceará (5.399), que se tornou o líder do Nordeste nesse indicador.

RIO

Boate de sexo é interditada por não cumprir protocolos

Ricardo Senra - @ricksenra
Da BBC News Brasil em Londres

Uma boate dedicada a encontros íntimos entre casais que reunia mais de 300 pessoas, no Rio de Janeiro, foi interditada. Localizada em um casarão em uma avenida discreta na Barra da Tijuca, a Asha Club é uma "balada liberal", ou casa de "swing" — como é conhecida internacionalmente a prática de sexo entre casais ou trocas de parceiros.O episódio lança luz sobre uma prática que atrai muitos adeptos no Brasil, mas é cercada de tabus e controvérsia, especialmente quando isso acontece em meio a uma pandemia, com uma série de restrições impostas por governos para conter a circulação do coronavírus.

"Ninguém usava (máscara), eu só levava na bolsa mesmo", diz à BBC News Brasil Andrea*, que frequentava a Asha Club. "Ninguém pensa nisso na hora. Eu particularmente não penso, é o tempo todo abaixando máscara, tirando máscara, máscara cai, pega a máscara de volta... A vontade, o gostar, o desejo e o prazer — essas coisas falam mais alto para mim do que o distanciamento."

Ela se diz frustrada com o fim das festas, mas reconhece que a interdição foi prudente. " O beijo rola o tempo todo, as mãos, o sexo." É importante ressaltar que, segundo autoridades de saúde, mesmo vacinadas, as pessoas ainda podem transmitir o vírus e devem manter o distanciamento físico e o uso de máscaras.

Além de Andrea, a BBC News Brasil ouviu outros frequentadores da boate que foi fechada e que costumam ir a festas de swing privadas e outros estabelecimentos do tipo que seguem funcionando.

Todos apoiam o fechamento e concordam que a prática contradiz medidas de controle do coronavírus — e seus depoimentos também revelam questões pouco discutidas sobre o tema, desde a maior sensação de segurança das mulheres nestes espaços em relação ao outros locais que frequentam no dia-a-dia até o senso de comunidade e aceitação que muitos dizem encontrar na cena "swinger".

TRAMONTINA NORDESTE S.A. TRAMONTINA
Simões Filho - BA
CNPJ nº 15.205.628/0001-09
NIRE 29300014117

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, hora e local: 30 de junho de 2021, às 08:00 (oito) horas, na sede social na Rodovia BR 324, Km 17, s/nº, Centro Industrial de Aratu, na cidade de Simões Filho, BA, CEP 43700- 000. **2. Participantes:** Compareceram acionistas, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **Eduardo Scomazzon**; Secretário, Sr.**Ildo Paludo**. **4. Publicações: Edital de Convocação aos Acionistas:** publicado nas edições de 16, 17 e 18/06/2021, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no jornal Tribuna da Bahia. **5. Ordem do dia:** 1) Criação de uma filial (Showroom) na cidade de Recife-PE, com alteração do Art. 2º; e, 2) Inclusão da atividade de comércio varejista de seus produtos na modalidade de comércio eletrônico (E-Commerce) em seu objeto social com alteração do Art. 3°, ambos do Estatuto Social, dando nova redação aos mesmos. **6. Deliberações:** A Assembleia, deliberando por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, no que coube, aprovou: 1) A criação da Filial 2 da Companhia, com a atividade de exposição, apresentação e demonstração de produtos de sua fabricação e serviços (Showroom - CNAE 4649-4/99) a ser estabelecida na Av. Antônio de Góes, nº 200, Bairro do Pina, CEP 51010-000, na cidade de Recife, PE. Com isso o Art. 2º do Estatuto Social passa ter a seguinte redação, vez que se registra nesse a sua Filial 1 criada através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23/10/2019, devidamente arquivada na Juceb sob o nº 97923551, na sessão de 21/11/2019. **Artigo 2º** -*A sociedade terá sua sede e foro jurídico na Rodovia BR 324, Km 17, s/n Centro Industrial de Aratu, Município de Simões Filho, BA, CEP 43700-000. Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes Filiais:* ***Filial 1*** *- Na cidade de Recife, PE, na Av. Antônio de Góes, nº 275, sala 1501, do Edifício International Trade Center, Bairro do Pina, CEP 51100-000, CNPJ 15.205.62810002-81 e NIRE 26902002467, com o objeto social de assessoria de marketing (CNAE 7319-0104), com início de suas atividades em 02 de janeiro de 2020 e sem capital destacado.* ***Filial 2*** *- Na cidade de Recife, PE, na Av. Antônio de Góes, 11º 200, Bain·o do Pina, CEP 51010-000, com o objeto social de showroom ("PE" ponto de exposição) de seus produtos (CNAE 4649-4199), com início das atividades em 01 de julho de 2021 e sem capital destacado.* ***Parágrafo Segundo:*** *Por ato da Diretoria Executiva, obtida prévia autorização do Conselho de Administração, a Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, fábrica s, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, destacando, se fo r o caso, o capital necessário.* 2) A inclusão da atividade de "comércio varejista de utensílios domésticos, ferramentas, materiais elétricos e móveis em geral, na modalidade de comércio eletrônico (E-Commerce)" (CNAE 4744-0/01) em seu objeto social, dando a seguinte nova redação ao Art. 2° de seu Estatuto Social: ***Artigo 3º*** *- A sociedade tem por objeto social o comércio, importação e exportação de utensílios domésticos, ferramentas, materiais elétricos e móveis em geral; o comércio varejista desses produtos na modalidade de comércio eletrônico (E-Commerce); e, assessoria de marketing.* ***Parágrafo Único:*** *A qualquer tempo, por decisão de acionistas titulares de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das ações ordinárias, a sociedade poderá transformar-se em qualquer tipo societário, incorporar-se ou fundir-se em outra, ou proceder à própria cisão, e participar em grupos de sociedades ou consórcios de empresas.* **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro Próprio que, reabertos os trabalhos, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Simões Filho, BA, em 30 de junho de 2021. (ass.) Eduardo Scomazzon - Presidente; Ildo Paludo - Secretário; p/CRPAR Participações Ltda., Ildo Paludo; p/Bempar Participações Ltda., Eduardo Scomazzon; e, p/Renato Tramontina Empreendimentos e Participações Ltda., Renato Tramontina. A presente é cópia fiel da ata transcrita do Livro próprio. Eduardo Scomazzon - Presidente, Ildo Paludo - Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – Certifico o Registro sob o nº 98090696 em 16/07/2021, Protocolo 218481160 de 12/07/2021. Nome da empresa TRAMONTINA NORDESTE S/A NIRE 29300014117 – Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Processo Administrativo Nº 027/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Conde-BA, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 – BB nº 882856, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E FÓRMULAS/SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, que a abertura das propostas de preço do referido certame será no dia 05/08/2021 às 11:00 horas (Horário da Bahia) e que a sessão de abertura da disputa do referido certame será no dia 05/08/2021 às 14:00 horas (Horário da Bahia) através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou http://pmconde.ba.gov.br/portal/. Maiores informações no E-mail: licitacaocondeba@outlook.com. Conde/BA, 22 de julho de 2021. Nathalli de Carvalho Góes Soares de Souza - Pregoeira Oficial

POSTES NORDESTE S/A
CNPJ Nº 15.102.262/0001-34
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede situada à Via Centro, 3.600, Centro Industrial de Aratú – Cia - Simões Filho – Ba, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Convidamos ainda Senhores Acionistas para a **Reunião das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária** na sua sede situada à Via Centro,3600 – Cia - Cep 43.700-000 - Simões Filho - Bahia, a serem realizadas no dia 19 de agosto de 2021, às 10:00hs, para deliberar sobre o seguinte teor: **Assembleia Geral Ordinária**: a) Relatório da Diretoria, Demonstrativos de Resultados Exercício 2020; b) Eleição e Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria; c) Deliberar sobre lucros do exercício e distribuição de dividendos, se houver, d) O que ocorrer; **Assembleia Geral Extraordinária**: a) criação de filial na cidade de Barreiras/BA; b) Proposta de grupamento de ações – as ações serão grupadas na proporção de 20 (vinte) ações para 1 (uma) ação. Simões Filho, BA, 21 de julho de 2021. GUILHERMINA MARIA BASTOS MENDES DE CARVALHO- Diretora-Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE.
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA.

Resultado de Licitação – Tomada de Preço nº 01/2021 - (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para a construção de quadra poliesportiva coberta no município de Antas/BA.** Empresa vencedora: **BV Construções, Serviços e Incorporações Ltda-EPP**, CNPJ: 32.812.497/0001-39, com o Fator Multiplicador "K"= 0,70 (zero vírgula setenta). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator "K"). Salvador/BA. **21/07/2021** – Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

Adjudicação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora. Salvador/BA. **21/07/2021**. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

EKTT 7 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A.
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **EKTT 7 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A.**, CNPJ 28.438.834/0001-00, torna público que requereu, ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), em 11/05/2021, a licença prévia (LP), para Linha de Transmissão (LT) 230 kV Medeiros Neto II – Teixeira de Freitas II e Subestação Associada. A instalação da LT, com aproximandamente 56 km de extensão, será localizada integralmente no estado da Bahia, interceptando os municípios de Caravelas, Teixeira de Freitas e Medeiros Neto. Para subsidiar a solicitação da referida LP, foi protocolado no INEMA, em 11/05/2021, o Estudo Ambiental de Médio Impacto (EMI) em conformidade com a legislação aplicável.

Fabiano Uchoas Ribeiro
Representante Legal

BAHIA GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOUP
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2018 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ n° 11.858.570/0001-33. OBJETO: Promover a revisão de metas e alteração dos pesos percentuais do Sistema de Avaliação do Contrato de Gestão nº 058/2018, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento do Cabula, Salvador/BA**. VALOR MENSAL: Permanece inalterado e corresponde a R$ 1.319.265,16 (hum milhão trezentos e dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 2640 – META: 577 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 16/07/2021. **DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO -SECRETÁRIO DA SAÚDE-SESAB**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS/BA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: GUSTAVO VALENTE PIRES CPF: 026.845.907-02

Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514/1997, e a requerimento do credor **ITAU UNIBANCO S.A**, que, fica intimado o Sr. **GUSTAVO VALENTE PIRES**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 026.845.907-02**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, n° 22, Lote 32, Quadra QD-15, Vilas do Atlântico, 2° Etapa, Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com **ITAU UNIBANCO S.A**, registrado sob n° **R.05 e R.06, da Matrícula 5.106 RG**, referente ao imóvel designado pela **Casa Lote 12, Quadra 09**, integrante do **LOTEAMENTO MARISOL**, situado em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário **ITAU UNIBANCO S.A**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n° 9.514/1997, inicialmente aludida. Este **EDITAL** será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. **Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis em 19 de julho de 2021. A oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE.
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, tornam público o julgamento da análise das Propostas de Preços das empresas participantes na licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DO ESPORTE CLUBE YPIRANGA EM SALVADOR/BA.** Empresa classificada: Melo Moreira Construções Ltda - Fator "K" 0,92. Empresas desclassificadas: Martore Construções Ltda – Fator "K" 0,99; Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda – Fator "K" 0,99; Jauá Construções EPP – Fator "K" 1,00. A partir da publicação deste resultado, fica aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no art. 202 da supracitada lei, ressaltando que já foi disponibilizada a documentação, contida nos Envelopes de Propostas de Preços às empresas participantes, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI e por e-mail. Salvador/BA, 21/07/2021, Osvan Rodrigo dos Santos Ramos – Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 – Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de reformas e recuperação de prédios escolares na sede e na zona rural do município, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Abertura: 23/08/2021, às 08:00 horas. Edital e informações: sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas ou através do e-mail:licitacaooliveirasdosbrejinhos@ba.gov.br. Oliveira dos Brejinhos, 21/07/2021. Rubens Carlos Queiroz da Silveira. Secretário de Administração.